



CHEIRA A NOVO!

Regulamento da Open Call “Jovens Talentos do Design 2025” – Loja de Serralves

1. Entidade Promotora

A presente Open Call é promovida pela Fundação de Serralves, com sede na Rua Dom João de Castro, 210, 4150-417 Porto, NIPC 502 967 877, doravante designada por “Serralves”.

2. Enquadramento

A Fundação de Serralves é uma instituição privada de reconhecida utilidade pública e que tem como missão estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela Arte Contemporânea, pela Arquitetura, pela Paisagem e por temas críticos para a sociedade e o seu futuro, fazendo-o de forma integrada com base num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.

A loja de Serralves, enquanto extensão da missão da Fundação, surgiu da vontade de apresentar ao público um projeto único, inovador e em permanente evolução, que possa constituir um estímulo à criatividade nacional, apoiando e divulgando os autores portugueses e os seus projetos. Para tal, foram criadas várias gamas de *merchandising* exclusivas, com inspiração no vasto património da Fundação: Museu, Artistas, Casa e Parque.



CHEIRA A NOVO!

3. Objetivos

A Open Call “Jovens Talentos do Design 2025” tem como objetivos:

- Fomentar a criação de produtos originais para a Loja de Serralves;
- Valorizar o design contemporâneo português, com ênfase na sustentabilidade, originalidade e inovação;
- Apoiar designers, marcas, arquitetos e criativos emergentes;
- Reforçar a ligação entre a Loja de Serralves e o público jovem e criativo.

4. Condições de Participação

4.1 Elegibilidade

Podem candidatar-se:

- Cidadãos portugueses ou residentes em Portugal, maiores de 18 anos;
- Designers, arquitetos, artistas, estudantes, marcas e criativos (individuais ou coletivos);

Empresas e micro-marcas portuguesas ligadas ao design de produto, gráfico, utilitário ou têxtil.

Não são elegíveis:

- Colaboradores da Fundação de Serralves;
- Familiares diretos dos membros do júri;
- Participantes com ligações contratuais ao promotor da iniciativa.



CHEIRA A NOVO!

4.2 Custo de Participação

A participação é gratuita.

5. Submissão de Candidaturas

5.1 Período

As candidaturas devem ser submetidas entre **25 de julho de 2025 e 25 de setembro de 2025**, até às 23h59 (hora de Lisboa).

5.2 Formato

Os interessados em submeter as candidaturas, devem aceder à landing page dedicada no site da Fundação de Serralves.

Cada candidatura deverá incluir:

- Nome completo / nome da marca;
- Contacto (email e telefone);
- Número de Identificação Fiscal;
- Categoria a que concorre;
- Descrição do produto proposto;
- Memória descritiva (conceito, materiais, sustentabilidade, processo produtivo);
- Imagens, esboços ou renderizações (máx. 10 imagens, até 20 MB);
- Biografia do autor (até 1.500 caracteres);
- Portefólio ou links relevantes (opcional).



CHEIRA A NOVO!

6. Critérios de Avaliação

As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Originalidade e inovação (30%);
- Sustentabilidade ambiental e material (25%);
- Potencial de comercialização (20%);
- Qualidade do design e execução técnica (15%);
- Adequação ao universo e valores de Serralves (10%).

7. Júri

O Júri será composto por:

- Representantes da Loja de Serralves;
- Especialistas em design contemporâneo;
- Convidados da área cultural e criativa.

As decisões do júri são soberanas e não suscetíveis de recurso.

8. Avaliação das propostas e seleção dos designs

As propostas submetidas vão ser avaliadas entre 26 e 30 de setembro de 2025.

9. Anúncio dos designs selecionados:

Data: 3 de outubro de 2025

Serão comunicados, via e-mail, os designs selecionados, com posterior anúncio nas redes sociais da Fundação de Serralves.

SERRALVES



CHEIRA A NOVO!

10. Prémios

Os projetos selecionados serão integrados na coleção da Loja de Serralves.

Os autores vencedores terão direito a:

- **1º Prémio:**
 - Remuneração proporcional ao custo de produção dos produtos, mais royalties (acordada contratualmente);
 - Divulgação na comunicação institucional de Serralves, nomeadamente no website e redes sociais;
 - Evento de apresentação da coleção;
 - Comercialização dos produtos na Loja de Serralves e Loja de Serralves online;
 - Participação gratuita no Mercado de Natal de Serralves, em 2025.
- **2º Prémio**
 - Divulgação na comunicação institucional de Serralves;
 - Comercialização dos produtos na Loja de Serralves e Loja de Serralves online;
 - Participação gratuita no Mercado de Natal de Serralves, em 2025.
- **3º Prémio**
 - Divulgação na comunicação institucional de Serralves;
 - Comercialização dos produtos na Loja de Serralves e Loja de Serralves online;

A Fundação de Serralves reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta, caso entenda que nenhuma cumpre os critérios mínimos de qualidade e adequação.

SERRALVES



CHEIRA A NOVO!

11. Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

Os concorrentes terão o direito de ser designados como autores dos conteúdos e conferem à Fundação o direito perpétuo exclusivo a usar todos os Conteúdos por si criados no âmbito do presente procedimento de forma autónoma e independente e sempre que assim entender sem limitação de reproduções, de publicações e de reedições dos conteúdos incluindo em suporte digital.

Os concorrentes declaram, em documento próprio para o efeito e mediante assinatura do mesmo, serem os criadores dos conteúdos e que, com essa criação, nenhum direito de autor, direito privado e/ou jurídico de terceiros estão a ser/foram infringidos.

Caso a Fundação de Serralves venha a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos mencionados, o/a concorrente causador/a do dano, indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Em caso de seleção, os direitos de exploração comercial das peças (venda e promoção) serão cedidos à Fundação de Serralves, em regime de não exclusividade, por contrato, nos termos a acordar com cada autor.

Os autores garantem ser detentores dos direitos de autor das propostas apresentadas.

12. Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão da Open Call, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD – UE 2016/679).

O tratamento dos Dados Pessoais é regulado nos termos da política de privacidade da Fundação de Serralves, disponível em <https://www.serralves.pt/institucional-serralves/politica-de-privacidade/>

Os dados não serão utilizados para fins comerciais nem cedidos a terceiros.

SERRALVES



CHEIRA A NOVO!

13. Disposições Finais

- A apresentação de candidatura implica a aceitação integral deste regulamento.
- Os casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Fundação de Serralves.
- A Fundação reserva-se o direito de alterar o Regulamento por motivos operacionais ou de força maior, sendo essas alterações divulgadas na plataforma oficial da Open Call.

Porto, julho de 2025